



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano
Fundo Distrital de Habitação de Interesse Social - FUNDHIS



FUNDHIS

RESOLUÇÃO Nº 07 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012.

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO DISTRITAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – CG/FUNDHIS, nos termos da Lei Complementar nº 762, de 23 de maio de 2008, atuando como Comitê de Acompanhamento e Validação das Etapas de Elaboração do Plano Distrital de Habitação de Interesse Social – PLANDHIS, no âmbito da 4ª Reunião Ordinária do Colegiado, realizada no dia 28/11/2012, **RESOLVE:**

1. **APROVAR**, por unanimidade, o documento referente às **ESTRATÉGIAS DE AÇÃO – VERSÃO FINAL**, do Plano Distrital de Habitação de Interesse Social – PLANDHIS, em conformidade do a Metodologia aprovada pelo Colegiado por meio da Resolução nº 3, no âmbito da 1ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do FUNDHIS, realizada no dia 27 de março de 2012.
2. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília, 29 de novembro de 2012.

RAFAEL OLIVEIRA
Presidente Substituto